GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004212.989.23-0 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Conchas.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Júlio Tomazela Neto.

Advogado: Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. ENCARGOS SOCIAIS. AUSÊNCIA DE PAGAMENTOS DE DÉBITOS DO EXERCÍCIO. PARCELAMENTO EM 60 VEZES, ATINGINDO EXERCÍCIOS FUTUROS. IMPROPRIEDADE QUE COMPROMETE AS CONTAS. INDÍCE DE EFETIVIDADE NO PIOR NÍVEL. RECOMENDAÇÕES. PARECER DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de março de 2025, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Conchas, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, sem embargo das recomendações constantes do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 34,70%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 84,46%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,28%; Aplicação na Saúde: 23,97%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 8,12%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos eventuais expedientes eletrônicos referenciados e, quando oportuno, do processo.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 25 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp